

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Sexta-feira, 01 de março de 2024 • ANO V – EDIÇÃO EXTRA Nº 1153/367

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Sem publicação.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Pág. 01.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 01/2024 DE 01 DE MARÇO DE 2024

Alteram-se os incisos I, II e III, alíneas *a* e *b*, do art. 5º da Resolução nº 001, de 15 de maio de 2013, que “Dispõe sobre o estágio não obrigatório de estudantes de ensino de nível médio regular, de nível médio profissional e de nível superior, e dá outras providências”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 44, inciso III, da Lei Orgânica do Município de General Câmara, e com os artigos 17 e 18 do Regimento Interno deste Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I, II e III, alíneas *a* e *b*, do art. 5º, da Resolução nº 001, de 15 de maio de 2013, passando a ter as seguintes alterações:

Art. 5º

I - estagiários de Ensino Médio e Técnico: R\$ 700,80 (setecentos reais e oitenta centavos);

II - estagiários de Nível Superior: R\$ 950,40 (novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos);

III - o cálculo de remuneração proporcional obedecerá aos seguintes valores:

a) valor hora do estágio de Nível Médio e Técnico: R\$ 5,84 (cinco reais e oitenta e quatro centavos);

b) valor hora do estágio de Nível Superior: R\$ 7,92 (sete reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução serão provenientes de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Sala das Sessões 01 de março de 2024.

Vereador Marcio Pereira Brandão
Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.
Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado
eletronicamente com
Certificado Padrão
ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN

R. Gen. David Canabarro, 120 – Centro, General Câmara – RS
CEP: 95820-000 – Telefone: (51) 3655-1399

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site
www.generalcamara.rs.gov.br/diario-oficial ou via QR Code.

